



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

RESOLUÇÃO Nº 04/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A MUDAR O DIA
DA 2º SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015”**

MARILÂINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Legislativo Municipal a alterar para o dia 17 de dezembro de 2015, às 18 horas a 2º Sessão Ordinária do mês de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

Marilaine de Moraes
MARILÂINE DE MORAES
Presidente da Câmara de Vereadores

Eduardo Zorzi
EDUARDO ZORZI
Secretário